

Ilustríssimo Pregoeiro(a) Prefeitura Municipal de Pirapora - MG

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024
PROCESSO N° 103/2024

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora-MG, nas quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A **MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.245.855/0001-94, com sede na Rua das Canoas, nº 765 Andar 1 Andar 2 Sl 302– Bairro Estrela do Oriente, Belo Horizonte – MG CEP 30.580-040, por seu representante legal infra-assinado, tempestivamente, vem, com fundamento no item 8 do edital e nos termos da Lei nº 14.133/2021, à presença de Vossa Excelência, a fim de interpor

CONTRARRAZÕES,

Em face do incabível e inconsistente recurso apresentado pelas empresas

JPL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI e NORDESTE MEDICAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO para o item 06 e perante essa distinta Comissão de Licitação que de forma absolutamente brilhante classificou a **RECORRIDA**.

I – DOS FATOS

As empresas **JPL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI e NORDESTE MEDICAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO** para o item 06, alegam em sua peça recursal apresentada a comissão e anexada nos autos do processo, que a inabilitação das mesmas foi de forma equivocada, por se tratar de equipamentos que atendem ao exigido em edital. Então vejamos:

II– NOSSA CONTRARRAZÃO

JPL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, ofertou equipamento da marca Takaoka modelo SAT 700 + Monitor PROLIFE C120.

1. Ausência de possibilidade de inclusão futura de módulos de TNM ou BIS

- **Exigência do edital:** Solicitação de um equipamento de anestesia que permita a futura inclusão dos módulos de TNM ou BIS, para assegurar que o aparelho possa evoluir em suas funcionalidades.

- O equipamento **SAT 700** da Takaoka não permite a inclusão posterior desses módulos, conforme análise do manual Anvisa. Isso indica que o equipamento não atende aos requisitos de adaptabilidade e atualização futura previstos no edital.

2. Ausência de vaporizador de Desflurano da mesma marca

- **Exigência do edital:** Uso de vaporizador de Desflurano da mesma marca do aparelho de anestesia.
- O **SAT 700** não especifica a marca e modelo dos vaporizadores no manual Anvisa, sugerindo que não possui um vaporizador da mesma marca do aparelho de anestesia. Isso implica que a configuração não atende à padronização de segurança, essencial para o bom funcionamento e manutenção do equipamento.

3. Monitor multiparamétrico não atende às especificações de marca, resolução e funcionalidades

- **Exigência do edital:** Monitor multiparamétrico deve ser da mesma marca do aparelho de anestesia, com tela LCD de pelo menos 12” touchscreen e resolução mínima de 1024 x 768 sensível ao toque e funcionalidades como monitorização de QT e QTc.
- A JPL Importação propôs o monitor C120 da marca Prolife, que não é da mesma marca do aparelho de anestesia. Além disso, o monitor C120 possui uma resolução de **800 x 600**, inferior à exigida, o que compromete a nitidez e precisão visual para monitoramento contínuo.

Especificações LCD

Página 219 – Manual Anvisa

- C100 – 10,4”, Colorido, touch screen (opcional), 800x600 pixels, 8 curvas (opcional 12);
- C120 – 12,1”, Colorido, touch screen (opcional), 800x600 pixels, 8 curvas (opcional 12);
- C150 – 15”, Colorido, touch screen (opcional), 1024x768 pixels, 8 curvas (opcional 12).

- Outro ponto é a ausência de funcionalidade para monitorização de **segmento QT e QTc** e de uma faixa de frequência respiratória entre **4 a 180 rpm**. O monitor Prolife C120 tem faixa de **0 a 150 rpm**, não atendendo à amplitude requerida.

Qs/Qt	%	Mistura venosa
-------	---	----------------

- Respiração - Faixa de frequência respiratória 4 a 180 rpm; o monitor multiparametro C120 da Prolife possui uma frequência respiratória de 0 a 150 rpm, não atendendo na integra a frequência respiratória solicitada em edital.

Página 224 - Manual Anvisa

B.2.4 RESPIRAÇÃO (RESP)

Item	Especificação		
Método	Impedância torácica		
Faixa de medição e acurácia	Faixa de medição	Adulto	0-120rpm
		Pediátrico/Neonatal	0-150rpm
	Acurácia da medição	7rpm~150rpm: ±2rpm ou ±2%, o que for maior 0rpm~6rpm: Não definido	
Ajuste do alarme e acurácia		Adulto	0rpm~120rpm
		Pediátrico/Neonatal	0rpm~150rpm
	Erro	±1rpm	
Limite de alarme de apneia e erro	Faixa	Adulto: 10s ~ 60s Pediátrico/Neonatal: 10s ~ 40s	
	Erro	±5s	
Atraso de apneia	10s, 15s, 20s, 25s, 30s, 35s, 40s, 45s, 50s, 55s, 1min, desl		
Velocidade de varredura	3 mm/s, 6.25mm/s, 12.5mm/s, 25mm/s, 50mm/s, erro ≤ ± 10%		
Resolução da RESP	1rpm		

NORDESTE MEDICAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, ofertou o equipamento da marca COMEN, modelo AX900 Com monitor da marca COMEN modelo K12 PRO

1. Inexistência do modo ventilatório PCV-VG

- **Exigência do edital:** Presença do modo ventilatório PCV-VG, essencial para controlar a ventilação com volume garantido.
- O equipamento AX900 da Comen não oferece o modo PCV-VG, conforme identificado em seu manual da Anvisa. Este modo é fundamental para evitar lesões pulmonares em pacientes

com ventilação mecânica prolongada e facilitar o desmame, sendo imprescindível para cumprir os requisitos do edital

Página 15-29 Manual Anvisa

VCV, SIMV-VC, PCV, SIMV-P C, CPAP/PSV, PRVC, PSVPro, SIMV- PRVC

2. Índice de proteção inferior ao exigido

- **Exigência do edital:** Equipamento deve ter índice de proteção IPX1 ou superior, assegurando resistência a líquidos e ambientes úmidos.
- O ventilador **AX900** possui índice de proteção **IPX0**, o que indica ausência de qualquer resistência contra líquidos. Esse fator representa um risco de curto-circuito e falhas em ambientes hospitalares, colocando em risco a segurança dos pacientes e do operador do equipamento.

Página 15-7 Manual Anvisa

Classificado por grau de resistência a água	Tipo IPX0
---	-----------

3. Incompatibilidade do vaporizador de Desflurano

- **Exigência do edital:** Utilização de vaporizador da mesma marca do equipamento de anestesia, especificamente para Desflurano.
- O **AX900** possui vaporizador da marca **Dräger, modelo D-VaporR**, o que evidencia incompatibilidade com o aparelho da marca Comen. A ausência de padronização dos dispositivos pode acarretar falhas e riscos operacionais, pois diferentes marcas podem ter calibrações distintas que afetam o desempenho e a segurança do equipamento.

Página 14-5 Manual Anvisa

Dräger D-VaporR	040-000260	Vaporizador Desflurano , Dräger D-Vapor
-----------------	------------	---

- **Base legal:** A Lei de Licitações, em seu art. 41, reforça a necessidade de que os equipamentos fornecidos atendam integralmente às especificações, uma vez que itens de terceiros podem comprometer a confiabilidade e segurança.

IV – DOS PEDIDOS

- Diante dos aspectos técnicos detalhados e com base na Lei de Licitações nº 14.133/21, fica evidenciado que as propostas da JPL Importação e da Nordeste Medical não atendem integralmente as exigências do edital. Ambas apresentam falhas nos requisitos de compatibilidade de marca, funcionalidade e segurança, essenciais para garantir o uso adequado e seguro dos equipamentos em ambiente hospitalar.
- Em que preze o zelo e o empenho desta digníssima Comissão de Licitação em guardar o caráter isonômico do procedimento, respeitando os Princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Administrativa, da Economicidade, da Razoabilidade e da Supremacia do Poder Público, pede-se que o Recurso apresentado pela empresa **MHÉDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA** seja **INDEFERIDO**

Não sendo este o entendimento de V. Sa., requer sejam os autos remetidos à autoridade superior competente, para que, após análise dos mesmos, defira o presente pedido, dando seguimento ao processo.

Pelo que **PEDE DEFERIMENTO**,

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2024.

MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA.

CNPJ:08.245.855/0001-94

Stefanie Sorbello

ID. MG 14394539 / CPF:064.045.669-31

Diretora Geral e Operações

08.245.855/0001-94
MHEDICA SERVICE COMÉRCIO E
MANUTENÇÃO LTDA.
Rua Adelino Teste, 251 - Bloco 01 Sl. 2A 2C e 2D
B. Olhos D'Água - CEP 30390-070
! BELO HORIZONTE - MG !